

Estudo Técnico Preliminar 10/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 63106.001151/2025-83

2. Descrição da necessidade

2.1. O Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais é responsável por nuclear o Grupo de Desativação de Artefatos Explosivos da Força de Fuzileiros da Esquadra. Para tal é necessário equipamento especializado e pessoal treinado para utilização desses equipamentos em situações reais. Um bloqueador de frequências é um item essencial a uma equipe que se destina a atender sinistros que envolvam artefatos explosivos improvisados ou qualquer outro tipo de ameaça que coloque em risco a vida da população através da um detonação. O bloqueador de frequências permite a proteção do espectro eletromagnético na região de ação da equipe de desativação de artefatos explosivos. Essa proteção faz-se necessária pois o Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais participa na desativação de Artefatos Explosivos Improvisados (*Improvised Explosive Devices - IED*) quando acionado para tal fim. Estes artefatos muitas vezes tem seus gatilhos modificados para serem acionados a distância por rádio frequência, portanto, para mitigar este tipo de ameaça o bloqueador de frequências atua para evitar a chegada do sinal eletromagnético até o artefato explosivo, impedindo sua detonação.

Atualmente o Corpo de Fuzileiros Navais possui um Pelotão *EOD (Explosive Ordnance Disposal)* inscrito no *UNPCRS (United Nations Peacekeeping Capability Readiness System)*. Dentre os itens essenciais para o emprego desse pelotão, o bloqueador de frequências figura como um dos principais materiais para a atuação das equipes EOD. O equipamento serve à segurança do local da ocorrência da ameaça bem como à movimentação dos comboios militares em geral.

O Corpo de Fuzileiros Navais planeja ascender de um Pelotão EOD para um Companhia EOD inscrita no UNPCRS, o que aumenta as capacidades de desativação de artefatos explosivos nacionais perante a comunidade internacional. E, mais uma vez, o bloqueador de frequências é uma das exigências do *SUR (Statement of Unit Requirement)* das Nações Unidas para concretização da ascensão.

Atualmente, o Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais possui 2 (dois) bloqueadores de frequência EQUINIOX, porém carecem do módulo de instalação para efetivamente desempenharem a função de interferência no espectro eletromagnético e funcionem corretamente embarcados na viatura especializada da equipe de desativação de artefatos explosivos. Devido ao montante de recurso destinado a este certame, intenta-se adquirir 1 (uma) unidade do módulo de instalação no mercado nacional.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Seção DAE	SO-FN-EG 86.2503.45 FRANCISCO EDUARDO CUNHA
Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais	CF(FN) 07.1380.08 BRUNO TIAGO SILVA DOS SANTOS

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A EQUIPE DE PLANEJAMENTO analisou a demanda apresentada do Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais e identificou os seguintes requisitos básicos:

4.1 O módulo de instalação do EQUINOX tem por fim fazer com que o equipamento funcione de forma correta, em sua parte elétrica, eletrônica e eletromagnética, preservando o equipamento de flutuações elétricas e mantendo seu funcionamento normal. Quaisquer módulos que não cumpram essas exigências serão considerados não compatíveis e não serão aceitos como o produto fim deste certame.

4.2 Quaisquer módulos de instalação compatíveis com modelos de equipamentos EQUINOX que não o do Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais não serão aceitos como o produto fim deste certame.

4.3 O módulo de instalação do EQUINOX deverá ser instalado em qualquer viatura disponibilizada para tal pelo Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais

4.4. O Módulo de Instalação do EQUINOX deverá possuir:

4.4.1. Cabos de RF

4.4.2. Conectores de RF

4.4.3. Antenas de GPS

4.4.4. Comutador de alta corrente

4.4.5. Conector/ cabo de alimentação do Equinox

4.4.6. Base de instalação com amortecedores

4.4.7. Fusíveis para o sistema

4.4.8. Fonte de alimentação de alta corrente

4.4.9. Cabos de alimentação

4.4.10. Base com amortecedores para instalação sobre bancada para absorver impactos causados pela movimentação da viatura em que o EQUINOX estiver instalado.

4.5. Todo os acessórios constantes no Módulo de Instalação do EQUINOX devem ser compatíveis com os encaixes do modelo do Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais

4.6. A instalação do produto configura-se a partir do correto funcionamento do equipamento EQUINOX do Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais.

4.7. A Aquisição do produto compreende instalação e a capacitação de pessoal (entrega técnica) para operar o equipamento EQUINOX

5. Levantamento de Mercado

5.1 A EQUIPE DE PLANEJAMENTO realizou a presente estimativa de despesa, elaborada com base no disposto no **art.23 da Lei nº 14.133/2021**, utilizando os seguintes critérios:

5.1.1 Pesquisa direta de preços com **fornecedores especializados**, via e-mail e/ou telefone;

5.1.2 Consideração de custos relacionados à aquisição e entrega em condições de uso de 1 (um) Módulo de Instalação do Bloqueador de Frequências EQUINOX com seus acessórios conforme especificado no item 4 deste Estudo Técnico Preliminar.

5.2. Devido a descontinuidade do Bloqueador de Frequência EQUINOX pela empresa Allen Vanguard, sua fabricante, foi encontrada somente 01 (uma) empresa que fornece o Módulo de Instalação do EQUINOX. Desta forma, o material a ser adquirido deverá ser fabricado sob medida para as especificações do EQUINOX conforme exposto pelo email da empresa Ocellott anexado a este Estudo Técnico Preliminar.

5.3. A aquisição do Módulo de instalação é a continuidade do projeto de operacionalização do EQUINOX do Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais iniciado pelo Processo Administrativo Nº 63181.002946/2023-44 do Comando do Material de Fuzileiros Navais

5.4. Resumo da Pesquisa de Preços:

Nº Fornecedor Consultado	Contato / Meio de Pesquisa	Valor (R\$)
1 OCELLOTT	Via e-mail	R\$ 298.795,00

6. Descrição da solução como um todo

6.1. A aquisição de 01 (um) Módulo de Instalação do Bloqueador de Frequência EQUINOX do Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais no Brasil. A fabricação deste Módulo de Instalação no mercado nacional torna a aquisição mais barata, aumenta a proximidade entre fabricante e usuário, o que possibilita a melhor conservação, utilização e atualização do equipamento. A aquisição do Módulo de instalação é a continuidade do projeto de operacionalização do EQUINOX do Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais iniciado pelo Processo Administrativo Nº 63181.002946/2023-44 do Comando do Material de Fuzileiros Navais. A aquisição se dará por meio da modalidade de Pregão Eletrônico - contrato. Essa forma de contratação torna-se mais vantajosa para a administração pública e o produto deverá ser adquirido com previsão de entrega em parcela única, materializando-se na aprovação do Módulo de Instalação nos testes funcionais realizados após a entrega.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

7.1 Dentro do valor proposto, planeja-se a aquisição de 01 (um) unidade do Módulo de Instalação do Bloqueador de Frequência EQUINOX para o Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais.

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 298.795,00

8.1 O custo estimado da contratação é de R\$ 298.795,00 (duzentos e noventa e oito mil setecentos e noventa e cinco reais), considerando o menor valor do recurso disponível para a presente aquisição.

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1 Não haverá parcelamento da aquisição, conforme item 6 desse documento, levando em consideração a economicidade, um dos princípios fundamentais da Administração Pública. Uma vez que o parcelamento do serviço pode acarretar custos adicionais para a administração, como taxas de juros e encargos financeiros. Além disso, garante-se que qualquer pagamento ocorra após a adequada fabricação do item solicitado e a aprovação dos teste do produto.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1 A aquisição de 01 (um) unidade do Módulo de Instalação do Bloqueador de Frequência EQUINOX para o Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais não possui relação com outros contratos ou licitações que poderiam influenciar ou depender para garantia da consecução deste contrato, uma vez que se trata de uma aquisição única e independente para a solução da deficiência do referido item no Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1 Os serviço a ser adquirido está em alinhamento com o planejamento pois consta no Plano de Contratações Anuais do Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1 A aquisição de 01 (um) unidade do Módulo de Instalação do Bloqueador de Frequência EQUINOX no Brasil para o Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais possibilita a manutenção da capacidade de desativação de artefatos explosivos do Corpo de Fuzileiros Navais da Marinha do Brasil. Além disso, reforça a capacidade nacional de mobiliar um Pelotão de Desativação de Artefatos Explosivos frente às rigorosas exigências internacionais da Organização das Nações Unidas (ONU) bem como impulsiona o cadastramento de um Companhia de Desativação de Artefatos Explosivos no *UNPCRS (United Nations Peacekeeping Capability Readiness System)*.

Outrossim, a capacidade de Desativação de Artefatos Explosivos do Corpo de Fuzileiros Navais pode ser empregada em favor da segurança da própria Marinha do Brasil e da população, como ocorreu nos grandes eventos esportivos de 2014 e 2016.

Por ser fabricado no Brasil, impulsiona a indústria nacional a fabricar produtos com nível de qualidade internacional de interesse das forças armadas.

Desta forma, a presente contratação visa a tarefa constitucional da Marinha do Brasil de preparar e empregar o poder naval na parcela que cabe ao Batalhão de Engenharia de Fuzileiros Navais executar.

13. Providências a serem Adotadas

13.1 Não existem providências decorrentes a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. Não se Aplica.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Verifica-se a viabilidade desta contratação por existir empresa que se propõe a concorrer a tal certame dentro dos limites orçamentários propostos

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LIELTON FERREIRA DOS SANTOS

Equipe de Planejamento



Assinou eletronicamente em 02/07/2025 às 19:06:05.

BRUNO TIAGO SILVA DOS SANTOS

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 02/07/2025 às 19:09:31.